

Estado da Paraíba  
*Prefeitura Municipal de Triunfo*  
C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI nº 346/01

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Autoriza a abrir Crédito Especial, para fins  
que *específica e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em seção extraordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2001, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados as despesas com a Construção de Passagens Molhadas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

**0205 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**  
16885341.072 – Construção de Passagens Molhadas

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS  
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.500,00  
**TOTAL.....R\$ 2.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes do Convênio com o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), no total acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 11 de Janeiro de 2001.**

  
João Coragem Pereira Júnior  
Prefeito Municipal